

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304000243

Nome: COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS GENERVINO EVANGELISTA DA FONSECA

Assunto: Autorização para Certificação

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 166/2022

I - HISTÓRICO

Por meio do ofício N.414/2022 o Colégio Tecnológico **Genervino Evangelista da Fonseca**, em Cristalina/GO requer deste Conselho a autorização, em caráter excepcional, para certificação dos alunos concluintes no Curso Técnico de nível médio em **Agricultura**, modalidade presencial.

É o histórico, passamos o parecer.

II - ANÁLISE

O Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia da Universidade Federal de Goiás – CETT/UFG, tendo em vista o Convênio nº.01/2021– SER/FRTVE/UFG, vem por meio deste solicitar a autorização para diplomação dos alunos do Curso de Técnico de Nível Médio em Agricultura na modalidade presencial do Colégio Tecnológico – COTEC Genervino Evangelista da Fonseca, localizado na Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa, Cristalina-GO.

O Plano do Curso **Técnico em Agricultura** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Catálogo Nacional de cursos Técnicos.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Agricultura. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Agricultura**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Genervino Evangelista da Fonseca, em Cristalina/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em quatro módulos .

A carga horária teórico-prática para formação do Técnico em **Agricultura** é de 1200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional Agricultor Familiar sendo pré-requisito para os Módulos II , III e IV.
- **Módulo II** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para Agricultor Orgânico, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 330 horas, com terminalidade ocupacional para a Operador de máquinas agrícolas.
- **Módulo IV** - com carga horária de 300 horas, com terminalidade ocupacional para Técnico em Agricultura.

Segue a lista de alunos concluintes do **Curso Técnico em Agricultura**, oferecido Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Genervino Evangelista da Fonseca, em Cristalina/GO:

NR	ALUNOS	CPF
1	CHRYSTINA DE LIMA GONÇALVES	004.242.001.1-26
2	CLEITON DA CRUZ FERREIRA	064.920.895.1-00
3	DEMETRIUS RIBEIRO	000.091.211.1-07
4	DENIS DOS SANTOS VIEIRA	006.749.039.1-97
5	DUARTE TOMAS DA SILVA	089.209.028.1-04
6	EDSON FERRER CAPELIN	005.499.617.6-35
7	ELIAS CIPRIANO LOPES JUNIOR	070.262.750.1-12
8	ELIZANGELA DE SOUZA VIEIRA	000.741.585.1-11
9	ELTON CIPRIANO SILVA LOPES	007.132.852.1-40
10	FABIANA DE LIMA SILVA	003.697.136.1-35
11	JOSÉ RAFAEL MARTINS ROSA	001.155.160.1-85
12	JUZELDA LOPES DA SOUZA	002.964.190.1-00
13	KELVE SOARES CHAVES	070.587.708.1-66
14	LEANDRO LIMA VIANA	000.695.934.5-03
15	MANOEL LOPES DOS SANTOS JÚNIOR	098.612.050.1-20
16	MATHEUS GONÇALVES DO COUTO	006.046.869.1-96
17	PATRICK DE SOUZA COUTO	007.019.578.1-60
18	PAULO RICARDO TEIXEIRA DE FREITAS GUIMARAES	004.702.798.1-89
19	WELLINGTON GONÇALVES DE SOUZA	096.726.245.1-49

É importante salientar que a Instituição informou através do Ofício 448/2022 que após a conclusão da turma em andamento, esse curso será extinto.

III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, vota-se por:

- **Autorizar**, excepcionalmente, Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Governador Genervino Evangelista da Fonseca, localizado na a Rua Tapuias nº 684, Qd. 01, Lt. 276, Setor Lustosa, CEP: 73.850-000, Cristalina-GO a emitir o diploma dos alunos concluintes do Curso Técnico em **Agricultura**, conforme lista apresentada.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Elcival José de Souza Machado
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 19/12/2022, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 26/12/2022, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034054405** e o código CRC **99F52AE1**.



Referência: Processo nº 202014304000243



SEI 000034054405